



# ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a alteração da Lei nº 497/2008.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei 497/2008, que passa a ter a nova redação:

“**Art. 1º** Fica concedido auxílio alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) de caráter indenizatório, aos servidores da Câmara Municipal de Anchieta. ” (NR)

**Art. 2º** Fica revogado o art. 2º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de fevereiro de 2020.

Cleber Oliveira da Silva

Presidente

Geovane M. Louzada dos Santos  
Vereador

Roberto Quinteiro Bertulani  
Vereador





# ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,  
Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Lei que tem por intuito conceder reajuste no auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta.

Insta salientar que o reajuste visa recompor as perdas inflacionárias que todo ano assolam o poder de compra dos servidores, os quais desempenham suas funções com zelo e compromisso.

O reajuste somente é possível graças a uma Administração seria e comprometida com o dinheiro público, a qual soube fazer as economias necessárias sem prejuízo do andamento dos serviços da Câmara Municipal de Anchieta.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Anchieta, 27 de fevereiro de 2020.

Cleber Oliveira da Silva  
Presidente

Geovane M. Louzada dos Santos  
Vereador

Roberto Quinteiro Bertulani  
Vereador

